

## LEI N.º 5.160 – de 28 de julho de 2020.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.585.422,61.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.585.422,61**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

44905100 – Obras e Instalações (4623).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 395.480,56**

1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família.

44905100 – Obras e Instalações (131).

Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.

**VALOR: ..... R\$ 504.519,44**

**24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.**

1545110372.871 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública do Município.

33903000 – Material de Consumo (579).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 685.422,61**

33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (580).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

**VALOR: ..... R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

**07.03 – Fundo Municipal de Saúde.**

1030115206.148 – Prover e Assegurar a Assistência Básica de Saúde no Atendimento ao Cidadão.

31900500 – Outros Benefícios Previdenciários (3034).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 9.870,00**

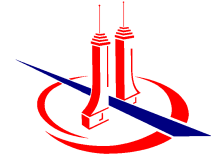
33901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (113).

Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.

**VALOR: ..... R\$ 105.462,95**



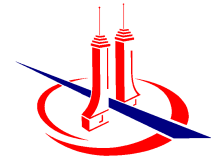
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



31909400 – Indenizações e Restituições (4622). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.634,83</b>
31911300 – Obrigações Patronais (3646). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>33.251,66</b>
33901400 – Diárias Civil (3506). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>10.670,00</b>
33903000 – Material de Consumo (116). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>666,50</b>
33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (118). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>12.804,00</b>
33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção (3507). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>7.544,29</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3312). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>73.044,26</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (124). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.535,00</b>
1030115216.149 – Estratégia Saúde da Família. 31900500 – Outros Benefícios Previdenciários (3594). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>2.094,48</b>
33901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (125). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>232.794,24</b>
31901300 – Obrigações Patronais (3044). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>81.881,93</b>
31909400 – Indenizações e Restituições (4022). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.174,79</b>
31911300 – Obrigações Patronais (3647). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>38.859,47</b>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



33903000 – Material de Consumo (128). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR: ..... R\$ 135.369,53</b>
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (3510). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR: ..... R\$ 385,00</b>
33904900 – Auxílio Transporte (3595). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR: ..... R\$ 8.500,00</b>
44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3511). Fonte de Recurso: 4090 PSF/NASF/ESF Quilombola/ESF Indígena/Saúde Bucal/Saúde Bucal Indígena/PACS/ESF.	<b>VALOR: ..... R\$ 3.460,00</b>
1030115366.164 – Oficina Terapêutica de Artesanato, Segurança Alimentar/Nutricional e Plantas Medicinais na Atenção Básica.	
33903000 – Material de Consumo (145). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR: ..... R\$ 93.997,07</b>
33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (146). Fonte de Recurso: 4011 Atenção Básica.	<b>VALOR: ..... R\$ 45.000,00</b>
Superávit financeiro do FUNCIP – Fundo Municipal de Contribuição para Iluminação Pública (0001), vinculado à Conta Corrente n.º 30163-2, Agência 2844 – Caixa Econômica Federal, no:	<b>VALOR: ..... R\$ 1.685.422,61</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2020.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.